



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 10/2021/PROEX EDITAL PROBOLSAS 2022

A Professora Dra. Janaina Medeiros de Souza, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL Nº 10/2021/PROEX PROBOLSAS 2022, torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto de Extensão: “**UFSC MÃE-BEBÊ-FAMÍLIA: a continuidade do cuidado às famílias e acompanhamento do desenvolvimento no Método Canguru**”, da Universidade Federal de Santa Catarina.

1 DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **02 vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022).

1.2 O projeto de extensão tem por objetivo: Avaliar, acompanhar e intervir com as famílias sobre o processo de saúde e desenvolvimento neuropsicomotor dos lactentes e desenvolver atividades de educação em saúde com as famílias.

1.3 O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 10/2021/PROEX PROBOLSAS 2022 e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2 A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2022.

2.3 O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1 Estar regularmente matriculado **nos seguintes cursos de graduação da UFSC: Enfermagem** (a partir da 6ª fase); **Fonoaudiologia** (a partir da 4ª fase); **Medicina** (a partir da 4ª fase) ou **Psicologia** (a partir da 3ª fase ou que tenham cursado as disciplinas PSI7202, PSI7301 e PSI7403)

3.2 Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3 Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;

3.5 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.6 Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.7 Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 até 10 de fevereiro de 2022, por meio dos e-mails ufscmaebebe@gmail.com e janaina.medeiros@ufsc.br atendendo os seguintes requisitos:

4.1.1 No Campo Assunto: Inscrição Bolsa de Extensão Edital PROBOLSAS 2022 + Nome do estudante, por extenso;

4.1.2 No Corpo da Mensagem: Eu (nome completo da/o estudante) matriculado no Curso de Graduação em _____ da UFSC, sob a matrícula (nº de matrícula), na (especificar a fase do Curso), venho por meio deste, solicitar inscrição para a seleção de bolsista para a Ação de Extensão: “UFSC MÃE-BEBÊ-FAMÍLIA: a continuidade do cuidado às famílias e acompanhamento do desenvolvimento no Método Canguru”, EDITAL Nº 10/2021/PROEX PROBOLSAS 2022, coordenado pela Professora Drª Janaina Medeiros de Souza.

4.1.3 Em Anexo, deverá enviar:

- I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
- II - Histórico escolar/Histórico síntese atualizado (com IAA);
- III – Atestado/Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado;
- IV – Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) ou Currículo elaborado pelo aluno, relatando sua experiência em extensão e pesquisa e demais atividades realizadas.

4.2 Somente serão considerados válidos para compor a seleção os e-mails que atenderem exatamente os requisitos do item 4.

4.3 A lista com as inscrições deferidas será publicada no site <https://lapeps.paginas.ufsc.br> e a data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) serão informados aos candidatos via e-mail.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1 Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2 Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituído aplica-se o item anterior;

5.1.3 Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2 Compete a(o) orientador(a):

5.2.1 Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2 Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3 Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6 DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A seleção será realizada pelo professor responsável pelo projeto (Coordenadora Janaina Medeiros de Souza), na sala virtual do Google Meet: <https://meet.google.com/ijc-oiqy-pfk>, nos dias 15/02 e 16/02/2022, das 14h00min às 18h00min.

6.2 A seleção dar-se-á mediante entrevista individual por webconferência, considerando os **critérios**:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão;

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1 IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão;

d) conhecimento do candidato acerca de plataformas digitais de informação e comunicação (como, Instagram, Facebook, Google Meet, WhatsApp e Telegram) e sobre utilização de tecnologias para elaboração de materiais educativos.

6.3 Os candidatos terão suas entrevistas avaliadas com uma nota entre zero e dez conforme os critérios do item 6.2;

6.4 As entrevistas ocorrerão por ordem de inscrição;

6.5 O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.6 O resultado da seleção será enviado por e-mail aos candidatos inscritos e divulgado no site <https://lapeps.paginas.ufsc.br>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2022.

Janaina Medeiros de Souza
Professor(a) – Siape 2047605
(Original firmado)

CRONOGRAMA

| | |
|---|---|
| 03/02/2022 a 10/02/2020 | Período de inscrição dos candidatos a bolsista de extensão (02 bolsas), via e-mails: ufscmaebebe@gmail.com e janaina.medeiros@ufsc.br |
| 11/02/2022 | Divulgação dos candidatos com inscrições deferidas (site do LAPEPS: https://lapeps.paginas.ufsc.br) e cronograma das entrevistas para a entrevista de seleção (via e-mail do candidato) |
| 15/02/2022 (terça-feira) e 16/02/2022 (quarta-feira) | Realização das entrevistas por Webconferência 14h00min às 18h00min Plataforma Google Meet: https://meet.google.com/ijc-oiqv-pfk |
| 18/02/2022 | Resultado final da seleção enviado por e-mail aos candidatos e publicado no site do LAPEPS. |
| 21/02/2022 a 25/02/2022 | Preenchimento e envio dos documentos do bolsista – cadastro junto à PROEX |
| 01/03/2022 | Início das atividades do bolsista no projeto |

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____

e-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)